



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2111 DE 08 DE Maio DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	7.525.408.700,00
II TRIMESTRE	5.211.811.300,00
III TRIMESTRE	249.960.000,00
IV TRIMESTRE	233.260.000,00
TOTAL	13.220.440.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.